



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº ____/2025

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Art. 25, do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeta, listados nos Anexos I e II desta Lei, passam a ter os seus valores reajustados em conformidade com os constantes nos referidos anexos.

Parágrafo único - O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta/RN, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no orçamento da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 11 de março de 2025.

MESA DIRETORA:

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
SEGUNDO SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Anexo I - Vencimentos dos Cargos Públicos Servidores Efetivos

CARGO	NÍVEL OPER	CLASSE	REFERÊNCIAS (R\$) - JANEIRO 2025									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AGS – NB	A	5%	1518,00	1.578,72	1.641,87	1.707,54	1.775,85	1.846,88	1.920,75	1.997,58	2.077,49	2.160,59
	B	10%	1.669,80	1.736,59	1.806,06	1.878,30	1.953,43	2.031,57	2.112,83	2.197,34	2.285,24	2.376,65
AL – NM	A	4%	1.578,72	1.641,87	1.707,54	1.775,85	1.846,88	1.920,75	1.997,58	2.077,49	2.160,59	2.247,01
	B	10%	1.736,59	1.806,06	1.878,30	1.953,43	2.031,57	2.112,83	2.197,34	2.285,24	2.376,65	2.471,71
	C	10%	1.910,25	1.986,66	2.066,13	2.148,77	2.234,72	2.324,11	2.417,08	2.513,76	2.614,31	2.718,88
AAF – NM	A	8%	1.641,87	1.707,54	1.775,85	1.846,88	1.920,75	1.997,58	2.077,49	2.160,59	2.247,01	2.336,89
	B	10%	1.806,06	1.878,30	1.953,43	2.031,57	2.112,83	2.197,34	2.285,24	2.376,65	2.471,71	2.570,58
	C	10%	1.986,66	2.066,13	2.148,77	2.234,72	2.324,11	2.417,08	2.513,76	2.614,31	2.718,88	2.827,64

Anexo II - Vencimentos dos Cargos Públicos Servidores Comissionados

Cargo	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Total da Remuneração (R\$)
Assessor Administrativo	1518,00	-	1518,00
Assessor Contábil	1518,00	-	1518,00
Assessor CC1	1518,00	455,40	1973,40
Controlador	1518,00	683,10	2201,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeta tem a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 05/2025, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN e dá outras providências.

O presente projeto visa garantir a adequação da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta, alinhando-a com as diretrizes federais e estaduais que estabelecem o reajuste do salário mínimo e a valorização dos servidores públicos. A medida é necessária para reconhecer o trabalho desempenhado pelos servidores, assegurando-lhes uma remuneração justa e compatível com o atual padrão salarial fixado pelo Governo Federal.

As disposições contidas neste projeto estão em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e a Constituição Federal. Além disso, foram realizados estudos de impacto orçamentário-financeiro para garantir que as despesas decorrentes do reajuste sejam compatíveis com as dotações orçamentárias disponíveis.

O reajuste dos vencimentos dos servidores será financiado por meio de dotações orçamentárias apropriadas previstas no orçamento da Câmara Municipal, assegurando que as despesas sejam gerenciadas de forma responsável e dentro dos limites legais.

Este projeto trará benefícios significativos para os servidores da Câmara Municipal de Cruzeta, melhorando suas condições de trabalho e reconhecendo seu esforço e dedicação ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

serviço público. Além disso, contribuirá para a manutenção da estabilidade e do bem-estar dos servidores, o que é essencial para a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Por essas razões, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei Nº 05/2025, que representa um importante passo na valorização dos servidores públicos municipais e na garantia da qualidade dos serviços oferecidos à população de Cruzeta.

MESA DIRETORA:

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
SEGUNDO SECRETÁRIO